



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Ouro Preto do Oeste - RO**

**PORTARIA Nº 2.747/G.P./2017**

**OURO PRETO DO OESTE/RO  
EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ  
A SEGURADA JUCELIA LOURENCI  
CANCELIER DA SILVA.**

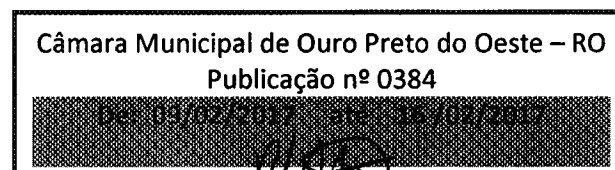
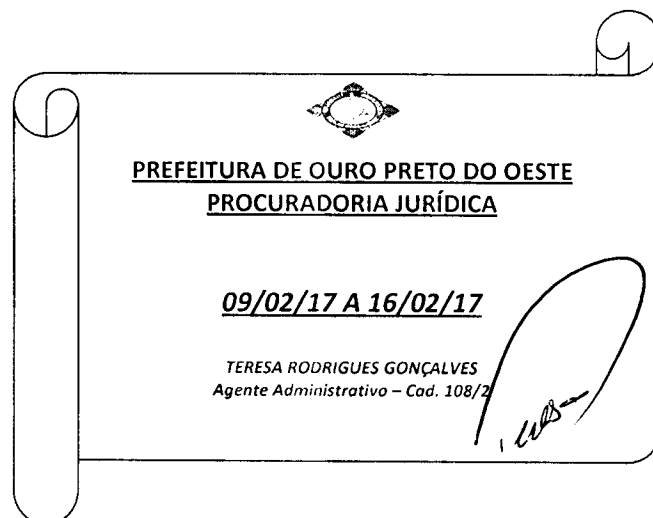
O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 196/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 40, § 1º inciso I 2ª parte da Constituição Federal, e artigo 6º-A e Parágrafo único da EC 41/2003, acrescentado pela EC 70/2012, c/c artigo 36 § 1º segunda parte e § 6º da lei Municipal 1.897/12, a Servidora **JUCELIA LOURENCI CANCELIER DA SILVA**, CPF nº 286.258.622-68, cadastro nº 191-1, no Cargo efetivo de Agente de Administração Básica, Classe A, referência NM 30, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro de 2017.

**CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente do IPSM  
Port. 2.724/CAF/2017



**Maria Teixeira de Oliveira Coelho**  
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação  
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013